

que será utilizado da seguinte maneira: R\$ 90.000,00 para a contratação de pessoa jurídica - R\$ 20.000,00 para a contratação de médico exclusivo para o atendimento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 e R\$ 10.000,00 para contratação de enfermeiros, técnicos de enfermagem e radiologistas e fisioterapeuta para atuar na linha de frente do COVID-19, bem como garantir a substituição de funcionários do grupo de risco afastados do trabalho e profissionais que adoeçam por COVID-19. R\$ 20.000,00 em insumos para garantir a segurança no atendimento/tratamento e conter a disseminação de COVID-19. R\$ 30.000,00 - garantir o transporte de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 e o transporte diário de amostra para exame RT-PCR para a 18ª Regional de Saúde. R\$ 40.000,00 para reparos e adaptações na Unidade de Saúde que atende COVID-19 (Centro COVID). Portaria 3008 de 04 de novembro de 2020 (Incentivo a odontologia) no valor de R\$ 1931,00 - equipamentos de Proteção Individual (EPI). Portaria 2994 de 29 de outubro de 2020 - no valor de R\$ 14250,00 - exames laboratoriais para pacientes portadores de hipertensão e diabetes, tendo em vista que são fatores de risco para COVID-19. Ficamos na DIGISUS a PAS 2020 para apreciação e aprovação, explicado pela enfermeira Flávia e aprovado por todos. E R\$ 100.000,00 (um mil reais) de emenda parlamentar - que será utilizado para pagamento de serviços médicos do PSF (Programa Saúde da Família). Sendo aprovados por todos os presentes por todas as pautas e encerra-se reunião que segue anexada por todos. Elza Sasaki, ~~_____~~ #

Walter Felero